

WAGNER ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS S/A.**CNPJ/MF 50.810.869/0001-70****ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE PREVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS****DATA, HORA, LOCAL:**

Aos 16 de dezembro de 2025, às 11h00min, reuniram-se na Rua 7 de Setembro, nº 652, Centro, município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP: 84.010-350, os acionistas abaixo descritos, a fim de deliberar sobre a distribuição de lucros acumulados até o final de exercício de 2025.

1. PRESENÇA:

FRANKLIN WAGNER, brasileiro, casado, , empresário, portador do RG nº 339.378/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 002.615.649-00, residente e domiciliado à Avenida Bonifácio Vilela, nº 1200, Bairro Jardim Carvalho, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP: 84015-460.

MIRACI WAGNER, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 901.868/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 014.394.439-80, residente e domiciliada à Avenida Bonifácio Vilela, nº 1200, Bairro Jardim Carvalho, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP: 84015-460, CEP: 84015-460.

DANIEL WAGNER, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.012.048-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 023.914.219-58, residente e domiciliado à Rua Doutor Paula Xavier, nº 1301, apartamento 112, Centro, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.010-270.

RAFAEL WAGNER, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 03368570968/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 047.637.589-42, residente e domiciliado à Rua Luiz Nadal Motti, nº 319, casa 111, Bairro Jardim Carvalho, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.016-270.

2. CONVOCAÇÃO:

Dispensadas as formalidades de convocações, em razão da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do §4º do art.124 da Lei nº 6.404/76.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA:

Senhor **DANIEL WAGNER**, já qualificado, presidindo a sessão e o Senhor **RAFAEL WAGNER**, já qualificado, convidado a secretariar a sessão, os quais após os cumprimentos cordiais compuseram entre si, a mesa.

4. ORDEM DO DIA:

- (i) Deliberar sobre aprovação da distribuição de lucros/dividendos acumulados e relativos ao resultado do ano-calendário de 2025, observada a regra de transição prevista na Lei nº 15.270/2025;
- (ii) Aprovar **critérios de apuração, exigibilidade e cronograma de pagamento** até 31/12/2028, condicionados à **capacidade de caixa**, sem descaracterizar os termos do ato de aprovação;
- (iii) Autorizar providências contábeis, societárias e **registro/protocolo** do presente instrumento perante a Central de Balanços.

5. DELIBERAÇÕES TOMADAS:

Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos e sem restrições:

5.1. ENQUADRAMENTO E FINALIDADE (REGRAS DE TRANSIÇÃO)

Os acionistas registram que, com a vigência da **Lei nº 15.270/2025**, a partir de 01/01/2026 haverá incidência de IRRF sobre lucros/dividendos pagos a pessoa física residente no Brasil acima de R\$ 50.000,00 por mês por fonte pagadora, **ressalvados** os lucros/dividendos relativos a resultados apurados até 31/12/2025 **desde que** a distribuição seja aprovada até 31/12/2025 e o pagamento/crédito/emprego/entrega ocorra **nos termos originalmente previstos no ato de aprovação**, além de serem exigíveis na forma da legislação civil/empresarial. Diante disso, a presente deliberação visa **formalizar, até 31/12/2025**, a aprovação da distribuição do resultado de 2025 e estabelecer **regras claras** de apuração e **cronograma** até 31/12/2028.

5.2. DEFINIÇÕES CONTÁBEIS

Para fins desta ata, fica definido que:

(a) “**Resultado de 2025**” = resultado apurado na escrituração contábil da Sociedade, referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme demonstrações contábeis/levantamentos contábeis aplicáveis.

(b) “**Lucro Distribuível 2025**” = o montante do Resultado Acumulado até 2025 após (i) compensação de prejuízos acumulados, se houver; (ii) constituições legais/contratuais obrigatórias, se aplicáveis; e (iii) demais destinações previstas no Contrato Social/Estatuto Social.

Fica consignado que não haverá distribuição caso o Resultado de 2025 seja inexistente/insuficiente, hipótese em que esta deliberação produzirá efeitos apenas como política de destinação, sem geração de crédito a favor dos acionistas.

5.3. APROVAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO

Pela presente e para todos os fins, os acionistas APROVAM, nesta data, a distribuição de lucros/dividendos correspondente a 100% (cem por cento) do Lucro Distribuível 2025, aos acionistas, *pro rata* à participação no capital social (salvo disposição diversa expressa no Contrato Social/Estatuto Social, se aplicável). A administração fica autorizada a praticar todos os atos necessários para a execução da presente deliberação, inclusive realizar os registros contábeis pertinentes em subconta/controlado específico de “Lucros/Dividendos – Resultado 2025 – Distribuição aprovada em 31/12/2025”.

5.4. EXIGIBILIDADE E CRONOGRAMA DE PAGAMENTO ATÉ 31/12/2028

- (i) **Condição de exigibilidade material:** o crédito de cada sócio somente nascerá (tornando-se exigível na forma da legislação civil/empresarial) na medida em que o Resultado de 2025 e o Lucro Distribuível 2025 estejam efetivamente apurados e reconhecidos contabilmente, observadas as definições do item 5.2.
- (ii) **Cronograma (parcelas trimestrais, com data-limite final):** uma vez apurado o Lucro Distribuível 2025, o pagamento/crédito/entrega aos acionistas ocorrerá em 12 (doze) parcelas trimestrais, cada uma equivalente a 1/12 (um doze avos) do montante total devido

a cada sócio, com as seguintes datas-limite: 31/03/2026; 30/06/2026; 30/09/2026; 31/12/2026; 31/03/2027; 30/06/2027; 30/09/2027; 31/12/2027; 31/03/2028; 30/06/2028; 30/09/2028; 31/12/2028 (**parcela final e data-limite absoluta para quitação do saldo remanescente**)

- (iii) **Regra de caixa:** (i) A administração poderá **antecipar** parcelas, total ou parcialmente, caso a geração de caixa permita; (ii) Caso, em determinada data-limite, a administração conclua, de forma justificada, que o pagamento integral daquela parcela comprometeria o capital de giro e a continuidade operacional, fica autorizado que o pagamento daquela parcela seja **realizado parcialmente**, carregando-se o **saldo não pago** para a(s) parcela(s) subsequente(s), **sem ultrapassar 31/12/2028** como data final de quitação; (iii) Em qualquer hipótese, a execução deverá respeitar o presente cronograma como **termos originalmente previstos no ato de aprovação**, sendo vedada distribuição fora dessas regras sem nova deliberação formal.
- (iv) **Forma de disponibilização:** a distribuição poderá ocorrer por (a) transferência bancária ao sócio; (b) crédito em conta corrente de sócio devidamente escriturada; ou (c) outro meio lícito, sempre com documentação idônea e rastreável.
- (v) **Registro E Protocolo Perante A Central De Balanços:** Fica a administração autorizada a promover o registro/protocolo desta ata perante a Central de Balanços, bem como a reconhecer firmas/assinar digitalmente, se necessário, e apresentar todos os anexos exigidos.

6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:

Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente da Mesa, por encerrada a Assembleia, lavrando a presente Ata, que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada de forma digital pelos acionistas da Companhia.

Ponta Grossa, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2025.

ACIONISTAS:

FRANKLIN WAGNER
CPF/MF: 002.615.649-00

MIRACI WAGNER
CPF/MF: 014.394.439-80

DANIEL WAGNER
CPF/MF: 023.914.219-58

RAFAEL WAGNER
CPF/MF: 047.637.589-42

DIRETORES:

FRANKLIN WAGNER
DIRETOR PRESIDENTE
CPF/MF: 002.615.649-00

DANIEL WAGNER
DIRETOR COMERCIAL
CPF/MF: 023.914.219-58

RAFAEL WAGNER
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF/MF: 047.637.589-42

Ata de Assembleia Geral Extraordinária - WAN S A pdf

Código do documento 5af044ce-d2bd-4c4b-baf6-4f44c6c39173



Assinaturas



DANIEL WAGNER
WhatsApp: +554299***0668
Assinou



FRANKLIN WAGNER
WhatsApp: +554299***8805
Assinou



MIRACI WAGNER
WhatsApp: +554299***4887
Assinou



RAFAEL WAGNER
WhatsApp: +554298***2095
Assinou

Eventos do documento

16 Dec 2025, 12:04:55

Documento 5af044ce-d2bd-4c4b-baf6-4f44c6c39173 **criado** por DIEGO DOMANN (9032aa39-606f-4f53-96b9-34a235d14cb0). Email:diego@domanncontabilidade.com.br. - DATE_ATOM: 2025-12-16T12:04:55-03:00

16 Dec 2025, 12:08:56

Assinaturas **iniciadas** por DIEGO DOMANN (9032aa39-606f-4f53-96b9-34a235d14cb0). Email: diego@domanncontabilidade.com.br. - DATE_ATOM: 2025-12-16T12:08:56-03:00

17 Dec 2025, 11:28:36

DANIEL WAGNER **Assinou** WhatsApp: +554299***0668 - IP: 45.172.1.105 (clientes-105.fibergiga.net.br porta: 25834) - **Geolocalização:** -25.112376248372666 -50.17316845223098 - Documento de identificação informado: 023.914.219-58 - DATE_ATOM: 2025-12-17T11:28:36-03:00

17 Dec 2025, 11:44:51

MIRACI WAGNER **Assinou** WhatsApp: +554299***4887 - IP: 177.173.207.205 (177-173-207-205.user.vivozap.com.br porta: 22952) - Documento de identificação informado: 014.394.439-80 - DATE_ATOM: 2025-12-17T11:44:51-03:00

17 Dec 2025, 12:19:56

FRANKLIN WAGNER **Assinou** WhatsApp: +554299***8805 - IP: 177.173.203.236
(177-173-203-236.user.vivozap.com.br porta: 17264) - Documento de identificação informado: 002.615.649-00 -
DATE_ATOM: 2025-12-17T12:19:56-03:00

18 Dec 2025, 10:10:23

RAFAEL WAGNER **Assinou** WhatsApp: +554298***2095 - IP: 177.0.166.34 (177.0.166.34 porta: 10048) -
Geolocalização: -25.0775415 -50.1440466 - Documento de identificação informado: 047.637.589-42 - DATE_ATOM:
2025-12-18T10:10:23-03:00

Hash do documento original

(SHA256):2c327328bdda36bfa53fe5304aafaae04df27f8ef85770ecb2b0a365f77c3fdc

(SHA512):feb8ce12ef353ede087939cbec2bbae4899d6e652791f0139073f81f2420c058f20aea57894ff8c3defe54c28712ef898b649169b7c67d2f1f3df0d6f6072979

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.